

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 13

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.893, que abre crédito suplementar ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas.

Decreto n. 3.890, que concede transferência do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro de S. Francisco à sociedade constituída sob a razão social — Argollo, Aragão & Comp.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 29 de dezembro do anno findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministério da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 14 do corrente (continuação), da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Quadro demonstrativo dos valores do papel-moeda.

Ministério da Marinha — Portarias de 15 do corrente.

Ministério da Guerra — Portaria de 12 do corrente — Expediente de 9 do corrente — Requerimento despachado.

Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral da Indústria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção Judicária — Sessões da Câmara Civil, da Câmara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Apelação.

RENDAS PÚBLICAS — Rendimento da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos estatutos da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro — Balanço do Banco de Depósitos e Descontos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.898—DE 12 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de 2.912.675\$25 à verba 17^a do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para ocorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no exercício de 1900, e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 749, de 20 de dezembro de 1900, decreta :

Art. 1.^o Fica aberto ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de 2.912.675\$25 à verba 17^a do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para ocorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no exercício de 1900.

Art. 2.^o Ficam sem efeito as consignações de 74.250\$ e 107.250\$ da mesma verba da citada lei, destinadas aos fornecimentos de aparelhos de lavagem e ventiladores.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1901, 13º da República.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.890—DE 12 DE JANEIRO DE 1901

Approva a transferência do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro do S. Francisco à sociedade constituída sob a razão social — Argollo, Aragão & Comp.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu, por intermédio do respetivo engenheiro fiscal, o engenheiro Miguel do Teixeira Argollo, arrendatário da Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, e à vista do quo estableceu a cláusula XXVI do contrato de 26 de janeiro de 1900, decreta:

Art. 1.^o Fica aprovada a transferência do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro do S. Francisco, nos termos da cláusula citada, combinada com a XXIV do dito contrato, à sociedade para tal fim constituída sob a razão social do Argollo, Aragão & Comp., composta de: o arrendatário, dos engenheiros Francisco Manoel das Chagas Barreto, Alípio Vianna e do Dr. Francisco Pires de Carvalho e Aragão.

Art. 2.^o A referida sociedade fica integralmente subrogada em todos os onus e garantias do contrato de 26 de janeiro de 1900, celebrado em conformidade do decreto n. 5.565, de 23 de janeiro daquelle anno.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1901, 13º da República.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 29 de dezembro de 1900, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Christina

106^a brigada de infantaria—317º batalhão
Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, João Baptista da Fonseca.

318º batalhão

Estado-maior—Major-fiscal, Ayros Dalla Allalli.

106^a batalhão da reserva

1^a companhia—Alferes, Justo Francisco Pinto e José Joaquim da Carvalho.

33^a brigada de cavalaria—65º regimento

Estado-maior — Capitão-ajudante, Pedro Gali.

66º regimento

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, José Domingos Fernandes.

Comarca de S. Miguel do Guanhães

115º brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antônio Martins Brandão.

Estado-maior—Capitões-assistentes—Theóphilo Marques Viana e José Corrêa Lima;

Capitões-ajudantes do ordens, Manoel Martins de Moraes e Clarimundo Augusto Pinto Coelho;

Major-cirurgião, o capitão João Rodrigues da Silva Lago.

343º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Moreira dos Santos;

Major-fiscal, Francisco do Assis Figueiredo Noves;

Capitão-ajudante, Francisco Lopes de Assis Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Delfino do Nascimento Moura;

Tenente-secretário, Theodolino Martins Brandão;

Capitão-cirurgião, Tito Alves Pinto.

1^a companhia — Capitão, José do Souza Lima;

Tenente, Celso Alves Pinto;

Alferes, Manoel Fortunato Ramos e Fernando Baptista Coelho.

2^a companhia — Capitão, Joaquim Martinho Coelho.

Tenente, José Cândido Dias Bicalho;

Alferes, João Baptista Gualberto e Francisco Marcos de Andrade.

3^a companhia — Capitão, Amâncio Higino do Andrade;

Tenente, Manoel de Assis Brandão;

Alferes, Arechilau Martins Brandão e Joaquim Silverio da Silva.

4^a companhia — Capitão, Ponceano Luiz de Andrade;

Tenente, Francisco Silverio da Silva;

Alferes, João Delmão de Souza e Henrique Rodrigues da Silva.

344º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Caldeira Lot;

Major-fiscal, Oscar Leão;

Capitão-ajudante, Ilídio Rodrigues Nunes;

Tenente-secretário, Levy Braga;

Tenente-quartel-mestre, João Paulo da Silveira;

Capitão-cirurgião, João Vicente Alves.

1^a companhia — Capitão, Clemente da Silva Maia;

Tenente, Virgílio Luiz de Andrade;

Alferes, Francisco Ferreira de Andrade e Christiano Pedro da Silva.

2^a companhia — Capitão, José Ricardo Pereira;

Tenente, Theodomiro de Souza Ferreira;

Alferes, Ernesto Alves Baptista e Manoel Lourenço da Silva.

3^a companhia — Capitão, Euzebio Antonio Pereira;

Tenente, Manoel Ferreira Maia;

Alferes, Pedro Ferreira do Pinho e João Dias da Sá.

4^a companhia — Capitão, Pedro Moreira Stirling;

Tenente, Francisco Ferreira do Pinho;

Alferes, José Martins de Moraes e Pedro Martins Ferreira.

315º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Venancio José de Mesquita;

Major-fiscal, Vicente Moreira dos Santos;

Tenente-secretario, Thophiló Cerqueira de Moraes;

Tenente-quartel-mestre, João Ferreira Maia;

Capitão-cirurgião, Clemente José de Queiroz.

1^a companhia — Capitão, Antonio Dias Mourão;

Tenente, Antonio Pedro de Lisboa e Silva;

Alferes, Francisco Pedro da Silva e Pedro da Silva.

2^a companhia — Capitão, Joaquim Porsfrio Nepomuceno;

Tenente, José Thomaz da Silva;

Alferes, Corenício Dias Bicalho e Benjamin Ferreira do Carvalho.

3^a companhia — Capitão, Manoel José dos Reis;

Tenente, Antonio Rodrigues Rocha;

Alferes, Elpidio Ferreira do Assis.

4^a companhia — Capitão, Manoel Antonio de Oliveira Brito;

Tenente, Cesario Avelino Fernandes;

Alferes, Joaquim Cassiano da Silva e Jairinho Olegario de Paula.

115º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Baptista Coelho;

Major-fiscal, José pl. Carlos do Miranda;

Capitão-adjunto, Amancio José de Queiroz;

Tenente-secretario, Luiz José de Vasconcelos; Ricardo;

Tenente-quartel-mestre, Gustavo Pinto Coelho;

Capitão-cirurgião, Izaias Coelho de Oliveira.

1^a companhia — Capitão, Irineu Justiniano de Aguiar;

Tenente, Sebastião de Araujo Silveira;

Alferes, Dionysio Carlos Rodrigues e Francisco José do Queiroz.

2^a companhia — Capitão, Antonio Modest Cerqueira de Moraes;

Tenente, Gomalci Braga.

Alferes, Silverio Ribeiro de Carvalho e Antonio Pereira Guimaraes.

3^a companhia — Capitão, João Vicente Alves;

Tenente, Jeronymo José dos Reis;

Alferes, Josephino Pires da Silva e Pedro Olympio de Aguiar.

4^a companhia — Capitão, Francisco Baptista Coelho;

Tenente, Vicente José de Castro;

Alferes, Joaquim Leandro Pereira e Pacifico Pedro da Cunha,

— Por decreto do 12 do corrente mez. foram declaradas sem efeito as seguintes nomeações para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Sapucaia

38º brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Moreira da Silva Sobrinho e Heitor Corrêa e Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Bernardino Josè de Souza e Antonio Moreira Gomes;

Major-cirurgião, Dr. João Leopoldo da Rocha Fragoso.

112º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Mariano Marques Melgaço;

Major-fiscal, Dr. Franklin de Lima;

Capitão-adjunto, Manoel do Souza Aguiar;

Tenente-secretario, Maximiano do Souza Aguiar;

Tenente quartel-mestre, José Joaquim dos Santos;

Capitão-cirurgião, Dr. Agostinho Vieira de Magalhães.

1^a companhia — Capitão, Emiliano Thomaz Gonçalves;

Tenente, Vicente Lisorra;

Alferes, Amancio Faustino de Almeida e José Francisco Vieira Alfonso.

2^a companhia — Capitão, Joaquim Thomaz Gonçalves;

Tenente, Alvaro Fernando Silva;

Alferes, Antônio do Souza Almeida e Antônio Seraphim de Lessa.

3^a companhia — Capitão, Miguel Marques Melgaço;

Tenente, Antonio do Souza Neves;

Alferes, Abelardo Paulo do Oliveira e Augusto Ribeiro da Silva.

4^a companhia — Capitão, Isaias da Silva Sapucaia;

Tenente, João Cardoso Viauna;

Alferes, Fernando Corrêa da Costa Fajardo e Fernando Coelho.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Irineu Freire de Luna e Silva;

Major-fiscal, João Bastos Pereira;

Capitão-adjunto, João Moreira Gomes;

Tenente-secretario, Jacintho Teixeira Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha;

Capitão-cirurgião, Croscenio da Silva Coelho.

1^a companhia — Capitão, Antonio Martinho de Oliveira França;

Tenento, Annibal de Sá Freire;

Alferes, Fideleino Teixeira Cardoso e Manoel Francisco de Araujo.

2^a companhia — Capitão, João Augusto de Oliva Telles;

Tenente, Antonio Vieira Gomes;

Alferes, José Francisco da Silva e Julio Pinto Sobrinho.

3^a companhia — Capitão, Dr. Antonio Francisco de Sá Freire;

Tenente, Firmino Alves de Magalhães;

Alferes, Osorio Corrêa Netto e Alfredo Teixeira Pinto.

4^a companhia — Capitão, Vicente Scarpa;

Tenente, Climerio do Oliveira Reis;

Alferes, Norberto Corrêa Netto e Oscar José de Souza.

114º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Pinto dos Santos;

Major-fiscal, Manoel Moreira da Silva Barriga;

Capitão-adjunto, Manoel Cardoso de Carvalho;

Tenente-secretario, José Teixeira da Cunha Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, Narciso Martins de Castro;

Capitão-cirurgião, Eugenio do Alcantara e Almeida Magalhães.

1^a companhia — Capitão, Joaquim Pinto dos Santos;

Tenente, Antonio da Costa;

Alferes, Alfredo Flores Martins Ramos e Manoel Moreira da Silva.

2^a companhia — Capitão, Augusto Flores Martins Ramos;

Tenente, Severino Flores Martins Ramos;

Alferes, José Ramos Parente e Arthur Lourenço dos Santos Ferreira.

3^a companhia — Capitão, Silvestre Martins Ramos;

Tenente, Claudio do Souza Coutinho;

Alferes, Manoel dos Santos Junior e Quintino de Souza Raposo.

4^a companhia — Capitão, Manoel Mendes do Souza;

Tenente, Antonio Ribeiro do Freitas;

Alferes, Marcelino Mendes de Souza e Alberto Gomes Soares.

38º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Pedro Teixeira Alves;

Major-fiscal, Manoel Joaquim Marques Melgaço;

Capitão-adjunto, Domingos Teixeira Alves Braga;

Tenente-secretario, Aleides de Moraes;

Tenente-quartel mestre, José Henrique de Saú Anna;

Capitão-cirurgião, Antonio José de Araujo.

1^a companhia — Capitão, José Antonio dos Santos;

Tenente, Paulino Antonio Vieira;

Alferes, Alviano Mazza e José Guilherme Dias.

2^a companhia — Capitão, Altivo Teixeira Alves;

Tenente, José Alves da Silva ;
 Alferes, Joaquim Teixeira Alves e Silvano Teixeira Alves.
 3ª companhia — Capitão, Juvenal Magalhães ;
 Tenente, José Gualberto da Cruz Alves ;
 Alferes, José Martins do Couto Junior e João Maurício do Andrade.
 4ª companhia — Capitão, Lucas Mazza ;
 Tenente, Pedro Theotonio da Costa ;
 Alferes, Osorio Fernandes Silva e Benedito Alvino.

14ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitões-assistentes, Antônio Baptista Nunes e Manoel Felippe Alves ;
 Capitões-ajudantes de ordens, Christiano Fernandes Silva e Carlos Ubelhart Longruber ;
 Major cirurgião, Dr. Luiz José de Oliveira.

27º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Fortunato Thomaz Gonçalves ;
 Major-fiscal, João Rodrigues Machado ;
 Capitão-ajudante, Antonio Gomes do Araújo ;
 Tenente-secretario, Luiz Antonio Cordeiro da Silva ;
 Tenente-quartel-mestre, Joaquim Alves da Rocha Coelho ;
 Capitão-cirurgião, José Francisco dos Santos ;
 1º esquadrão — Capitão, Manoel Martins Esteves ;

Tenentes, Antonio Pinto Moreira e Ricardo Martins Esteves ;
 Alferes, João Vaz Bayão e Francisco da Rosa Lima.

2º esquadrão — Capitão, Thomaz Aquino de Paiva ;
 Tenentes, Arthur Marques do Carvalho e João Caetano da Costa ;
 Alferes, Olympio Perret e Augusto de Lima Perret.

3º esquadrão — Capitão, José Procopio de Assis ;
 Tenentes, Joaquim Alexandre Moreira e Prudencio Teixeira do Castro ;
 Alferes, Antônio Vidal e Antonio Ferreira dos Santos.

4º esquadrão — Capitão Aniceto Firmino da Costa ;
 Tenentes, Estevão Teixeira de Castro e João Teixeira do Castro ;

Alferes, Hortencio Antonio da Silveira e Maurilio Teixeira do Castro.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Ubelhart Longruber ;
 Major-fiscal, Joaquim José da Costa São Vianna ;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Portella Filho ;

Tenente-secretario, Isaltino Antônio de Oliveira ;

Tenente-quartel-mestre, Sebastião Barbosa Pinto ;

Capitão-cirurgião, Horacio de Oliveira.

1º esquadrão — Capitão, Luiz Manoel Pereira de Brito ;

Tenentes, Antonio José da Silva Barcellos e Homero dos Passos Werneck ;

Alferes, Beraldo Acurcio Trancoso e Luiz Antonio Dias.

2º esquadrão — Capitão, Maximiano Gomes dos Santos ;

Tenentes, Avolino José Pereira de Carvalho e Augusto Francisco Portella ;

Alferes, Horacio Teixeira de Castro e José Vieira do Nascimento.

3º esquadrão — Capitão, Henrique José Ferraz de Carvalho ;

Tenentes, Francisco Cardoso Franco e Aurelio Teixeira de Castro ;

Alferes, Carlos Augusto Raeder e Julio Alves Coelho.

4º esquadrão — Capitão, João Cândido Novaes ;

Tenentes, Theotonio Alves da Silva e Augusto Braga ;

Alferes, Belmiro Alves da Rocha Coelho e Diogo Hurgunim Perret.

— Por decreto da mesma data, foram mandados agregar ao respectivo comando superior os coronéis Francisco Marcondes Machado e Augusto Lopes de Carvalho, este comandante da 14ª brigada de cavallaria e aquele da 38ª brigada do infantaria da guarda nacional da comarca do Sítio da Fazenda, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 11 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 11 de janeiro d. 1901.

Em referencia aos vossos officios de 26 de setembro, 16 de novembro e 17 de dezembro do anno findo, ao princípio dos quais acompanhau o requerimento em que os alunos da Faculdade de Medicina e da Farmácia do Porto Alegre Armando Baptista e Feliciano Falcão, por si e por outros collegas, recorrem do acto do vice-direetor, em virtude do qual foram os mesmos suspensos, declaro-vos, para que leveis ao conhecimento da respectiva directoria, que não cabe a este Ministerio intervir no assumpto, uma vez que, na applicação das penas impostas, não foram observadas, à vista do art. 137 dos estatutos da mesma facultade, as disposições constantes do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, na parte relativa à polícia académica.

Outrosim, vos declaro, para os mesmos efeitos, que, attenta a mesma consideração, as penas impostas por aquella directoria ou congregação e as quo para o futuro, viarem a ser comminadas, não podem prevalecer, nem nas escolas superiores mantidas pela União, nem nos outros institutos que lhes são equiparados. Saúdo e fraternalmente. — Epitacio Pessoa. — Se. delegado fiscal do Governo junto à Faculdade de Medicina e da Farmácia do Porto Alegre.

— Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant a despendar a quantia de 3.000\$ com a aquisição de matérias necessárias às oficinas no 1º somestro do corrente anno, conforme solicitou em officio n. 3, do 7 de janiero corrente.

— Communicou-se ao Sr. João Americo de Carvalho, confirmando o telegramma desta data, que resolveu o Governo nomeá-lo para exercer as funções do comissário fiscal de exames gerais de preparatórios no Estado da Paraíba, em substituição ao Sr. João Baptista do Sul Andrade, exonerado a seu pedido. — Deu-se conhecimento ao presidente do Estado da Paraíba.

— Solicitaram-se do Ministerio do Exterior as necessárias providências no sentido de ser entregue ao Sr. José Pereira da Silva, residente em Paso de los Libres na Republica Argentina, seu diploma de medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Foi naturalizado brasileiro o sublito português Matheus Diniz Ormondo, residente na Capital Federal.

Requerimento despachado

Luiz de Miranda Horta, alumno do Externato do Gymnasio Nacional promovido ao 3º anno do curso, pedindo lhe seja declarado si os exames de arithmetic e geographia, em que foi aprovado no 2º anno, são finais e, como tais, validos para a matrícula nas facultades de direito. — De acordo com a circular de 26 de outubro do 1900, o requerente, pela aprovação no 2º anno, só tem um exame final, o de arithmetic, que é valido para todos os efeitos.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A. Diniz & Comp., estabelecidos nesta Capital, pedindo que lhes seja concedido o prazo de 30 dias, afim de despacharem, pelo regimen da taxa de 15 %, ouro, uma partida de 6.450 barricas de farinha de trigo, cujo conhecimento acha-se em poder do London and Brazilian Bank, limited. — Indiferter.

Cooperativa Militar do Brazil, por sua directoria, consultando si a transferencia de suas ações, do valor nominativo de 20\$, está sujeita ao sello proporcional, mesmo quando essa transferencia for de uma só ação. — De acordo com o parecer. E' dividido o sello proporcional da tabela A, § 1º, n. 12 do regulamento do 22 de janeiro de 1900 pela transferencia dos titulos a que se referem os consultantes, nada importando que os titulos referidos sejam do valor nominal de 20\$00.

The Leopoldina Railway Company, limited, consultando si os certificados que dão aos fornecedores de matérias para o custeio de suas linhas, mencionando a quantidade e o valor do material recebido, e, mais, que o pagamento do dito certificado se fará na tesouraria da companhia, 30 depois, devem ser sellados com sello proporcional já havendo pago igual sello nos respectivos contratos. — De acordo com o parecer. Os certificados relativos à entrega do material para pagamento aos fornecedores não estão sujeitos a sello proporcional si os contractos para o respectivo fornecimento pagaram, como affirma a supplicante, o referido sello. Como objecto de transacção com casas bancárias ou commerciais, si tal transacção se efectuar por meio de endosso ate ao dia do vencimento, não estão igualmente tales certificados sujeitos ao dito sello, ex-ri do disposto no art. 13 do regulamento do 22 de janiero de 1900.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 14 de janeiro de 1901

(Continuação)

Expediente do Sr. director:

A Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 3—Remettendo o título de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 4^a circunscrição daquelle Estado, Antonio Pires Ferreira.

— A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3—Relativamente à petição encaminhada com o ofício dessa delegacia n. 55, de 8 de setembro do anno próximo passado, na qual o agente da Companhia Lloyd Brasileiro recorreu do acto da Inspectoria da Alfândega desse Estado, impondo a multa de 20\$, na forma do art. 340 da Consolidação das Leis das Alfândegas, ao comandante do vapor *Planeta*, por conduzir um volume contendo caleido nacional não relacionado pela repartição competente no manifesto do referido vapor, declaro-vos, para os fins convenientes, que o sr. Ministro, de acordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 20 de novembro do dito anno, resolveu, por despacho do 24 de dezembro ultimo, não tomar conhecimento do alludido recurso, visto estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar nenhuma das hypotheses que o tornem de revista.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5—De acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro ultimo, remetto-vos os inclusos títulos de nacionalização da barcaça *Eliza* e do cutter *Lidador*, que vieram annexos ao vosso ofício n. 73, de 24 de novembro do anno passado, para que essa repartição sobre em relação aos mesmos o respectivo sello, na importância de 20\$00.

— A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 5—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 3^º escripturário da Alfândega de Santos Antonio Rodrigues de Figueiredo;

N. 6—Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requerem a Companhia Docas de Santos, na petição encaminhada com o vosso ofício n. 116, de 28 de dezembro próximo findo, resolveu, por despacho da 12 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos da cláusula 6^a do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, para o material constante da inclusa relação e que tem de ser importado pela mesma companhia durante o corrente anno; com exclusão, porém, dos artigos alli assignados com a palavra—não—aos quais não é applicável o disposto na referida cláusula.

— A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 4^º escripturário daquella delegacia Joaquim Soares de Pinho Junior.

N. 4—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 2^º escripturário daquella delegacia Manoel Pereira Mendes.

— A Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 5—De ordem do Sr. Ministro remetto-vos as inclusos títulos de nacionalização dos hiatos *Jundiaí* e *Leão do Mar*, os

quais vieram annexos ao vosso ofício n. 38, de 5 de setembro do anno passado, para que essa repartição sobre em relação aos mesmos, os respectivos sellos, na importância de 20\$00.

N. 6—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso ofício n. 41, de 17 de setembro do anno passado e no qual os nezicantes dessa praça, Campos Lobo & Comp., exhibindo uma certidão da Alfândega da Montevideu para provarem terem sido reembarcados para Assumpção, no Paraguai, cinco volumes marcas CB—2.014, JP—2.044, GL—2.044, BN—2.021 e NW—2.054, chegados a esse porto em 27 de setembro de 1899 e reexportados para aquela por Antonio Parente Rouvier, pedem restituição da quantia de 6.132\$00, proveaeniente dos direitos dos mesmos volumes e que, nos termos do art. 553 da Consolidação das Leis das Alfândegas, foram obrigados a ressoltar aos cofres da Alfândega desse Estado, como fiafiores do dito Rouvier, por não terem apresentado o prazo que lhes foi marcado o documento justificativo do destino das mercadorias reexportadas, resolvem, por despacho de 23 de dezembro próximo findo, proferido de acordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão do 20 de novembro anterior, tomar conhecimento do pedido, concedendo aos requerentes novo prazo de

cinco meses, assim de que exhibam prova documental de que as alludidas mercadorias foram dadas a consumo no referido porto de Assumpção.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 12—Recommendo-vos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de dezembro proximo findo, que providencieis para que seja remetida nova certidão do pagamento das contribuições para o montepio do final capitulo do exercito Henrique Nogueira Borges, passada como exige o art. 32 do decreto n. 635, de 28 de agosto de 1890, e bem assim, revalidadas de conformidade com o art. 56 combinado com a tabella B, § 1º n. 2, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.761, de 22 de janeiro do anno passado, as duas inclusas petições, cujas estampilhas não foram inutilizadas de acordo com o art. 19 do regulamento citado, alim de que se possa expedir o titulo declaratório do montepio pretendido por D. Joaquina dos Santos Nogueira Borges, viúva daquelle oficial, como consta do processo que encaminhou com o ofício n. 132, de 18 de setembro ultimo.

N. 13—Remettendo os títulos de nomeação dos agentes fiscais dos impostos de consumo na 9^a e 17^a circunscrições daquelle Estado, Leopoldo Kintig e Manoel Coelho dos Santos.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importância de notas de papel-moeda em circulação até 31 de dezembro de 1900

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.656.826	6.328.413\$000	
1\$000.....	15.315.710 1/2	15.315.710\$000	
2\$000.....	10.392.879	20.785:758\$000	
5\$000.....	6.213.518 1/2	31.007:504\$500	
10\$000.....	5.057.938 1/2	56.579:935\$000	
20\$000.....	3.030.371 1/2	61.607:430\$000	699.631:719\$000
30\$000.....	108.306	3.249:180\$000	
50\$000.....	2.0.2.033	100.104:150\$000	
100\$000.....	593.171	59.317:100\$100	
200\$000.....	1.0.0.667	219.933:400\$000	
500\$000.....	250.626	125.313:000\$000	
	57.401.155 4/2	699.631:719\$000	

A circulação em 30 de novembro de 1900..... 699.642:374\$000

A diferença para menos é de 10:655\$000. Esta diferença provém de desconto de notas em substituição..... 10:655\$000

699.631:719\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.261:614\$000

Importância retirada até 31 de dezembro de 1900..... 88.732:895\$000

699.631:719\$000

EXERCICIO DE 1900

(LEI N. 640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1900)

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mês de outubro de 1900., organizada de acordo com a circular n. 13, de 3 de março do corrente anno

	OURO	PAPEL	TOTAL		OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>							
Importação							
Direitos de importação para consumo.....	104:672\$925	889:804\$200	—	Dito de sal:			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	1:273\$870	—	Taxa	—	97:585\$564	—
Dito das capatacias.....	—	12:727\$540	—	Dito de calçado:			
Armazenagem	—	46:503\$48	—	Registro.....	—	60\$000	—
Taxa de estatística.....	—	1:483\$822	—	Taxa	—	5:748\$000	—
	104:672\$925	931:792\$480	1.056:465\$405	Dito de velas:			
Entrada, saída e estada do navios				Registro.....	—	3:337\$250	—
Imposto de pharoes.....	500\$000		—	Taxa	—		
Dito de docas.....	102\$000	59\$490	—	Dito de perfumaria:			
	602\$600	59\$490	662\$600	Registro.....	—	20\$000	—
Addicionaes				Taxa	—	4:939\$540	—
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharoes e docas.....	—	142\$634	142\$634	Dito de especialidades pharmaceuticas:			
				Registro.....	—	110\$000	—
				Taxa	—	4:571\$000	—
Interior				Dito de vinagre :			
Renda do Correio Geral..	—	38:288\$703	—	Taxa	—	20\$000	—
Dita da Imprensa Nacional e Dario Official...	—	430\$673	—	Dito de conservas:			
Imposto do sello:				Taxa	—	4:896\$400	—
Por verba.. 20:137\$982				Dito de cartas de jogar:			
Adhesivo.... 56:659\$270		76:807\$252	—	Taxa	—	12\$000	—
Dito de transporte.....	—	12:081\$390	—	Dito de chapéos :			
Dito sobre subsídios e vencimentos.....	—	26:727\$105	—	Taxa	—	2:277\$900	—
Transmissão de apólices e embarcações.....	—	859\$000	—	Dito de tecidos:			
Foros de terrenos de marinha.....	—	244\$141	—	Registro.....	—	330\$000	—
Taxa judicaria.....	—	342\$000	155:780\$264	Taxa	—	45:480\$502	255:950\$906
Consumo				<i>Extraordinaria</i>			
Imposto do fumo:				Montepio da Marinha....	—	355\$300	
Registro.....	—	240\$000	—	Dito Militar.....	—	5:098\$256	
Taxa	—	27:946\$320	—	Dito dos empregados públicos.....	—	2:502\$640	
Dito de bebidas:				Indemnização	—	6:475\$780	15:331\$978
Registro.....	—	300\$000	—	Depositos.....	—	169:075\$577	169:075\$577
Taxa	—	28:166\$740	—	Renda com applicação especial :			
Dito de phosphoros:				Fundo de resgate.....	—	17:318\$705	
Taxa.....	—	29:900\$000	—	Dito de garantia.....	52:339\$607	69:658\$312	
							1.723:067\$194

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foi promovido no corpo de officiaes marinheiros a guardião o guardião extranumerario Felinto Poroira da Silva, por antiguidade.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, na forma da lei, ao guardião do corpo de officiaes marinheiros Agostinho Circundes de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional de 2^a classe, invalido, João Joaquim da Silveira, para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente mes, foi nomeado o tenente-coronel da arma do artilharia Octaviano Augusto Monteiro da França adjunto do gabinete da Direcção General de Artilharia.

Expediente de 9 de janeiro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo a certidão do tempo do serviço do mestre aposentado da officina do ferreiro do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Marcellino Martins Capella e dous termos de inspecção da saude respeitantes áquelle funcionario, visto estar satisfeita a solicitação constante de seu aviso n. 131, de 28 de dezembro findo;

Reinettendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Antonio João de Barros no lugar de mestre da officina do tanoeiros do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso e bem assim os papeis quo a motivaram, o declarando que o referido empregado conta 27 annos e 15 dias de serviço publico, sendo mais de dous annos no exercicio do referido lugar.

Solicitando pagamento, no Thosouro Federal da quantia de 2:659\$280, proveniente do fornecimento feitos á Intendencia Geral da Guerra, no exercicio de 1900, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp. 300\$; a Borlido, Moniz & Comp. 518\$480; a Dias Garcia & Comp. 33\$380; a Fonseca Santos & Comp. 640\$150; a Gonçalves Castro & Comp. 864\$720, e a Torro; Irmão & Comp. 252\$00;

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando de novo quo se digne dar as necessarias ordens para que se faça com regularidade o preciso abastecimento do agua ao Hospital Militar Provisorio de Andaraly, visto continuar o mesmo estabelecimento a resentir-se da falta desse líquido, não obstante as providencias dadas para cessar essa falta.

— Ao governador do Estado de Pernambuco, pedindo providencias para que seja entreguo ao Ministerio da Guerra o edificio da enfermaria existente no presídio de Fernando de Noronha, visto constar ter o mesmo presídio outros edificios onde podem ser tratados os sentenciados e declarando que, tendo sido aquelle construído em 1871, quando o dito presídio se achava sob a jurisdição do mesmo ministerio, a elle pertence a alludida construção, que não pode ser alienata.

— Ao Dr. José Izodoro Martins Junior, agradecendo a communication que faz de haver tomado posse e entrado em exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior e Justica do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado.

Ao delegado Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, declarando que ao pratico de pharmacia: João Ribeiro do Castro, encarregado da pharmacia militar de Niocé, no mesmo Estado, deve ser feita a carga da quantia de 50\$748, proveniente do desfalque

encontrado no cofre do conselho economico da respectiva enfermaria, por isso que, tendo esse conhecimento do atraço da escripturação, não deu parte em tempo opportuno, como lhe compete, de haver recebido sómente a quantia de 34\$00.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 4 do corrente, concedendo ao tenente malico do 5^a classe do exercito Dr. Joaquim Raul dos Reis Gordilho a demissão que pediu do serviço do mesmo exercito e reformando o tenente pharaceutico de 4^a classe Aristoteles Souto do Bivar.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando:

Que se concede licença:

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Graciliano Porto da Fontoura, para gásar as férias na cidade da Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, depois de terminados os trabalhos escolares e si for aprovado em todas as matérias, correndo por conta propria as despesas de ida e volta;

Para, no corrente anno, se matricularom nas escolas do Exercito, si houver vagas, e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e do Tactica do Realengo—Alferes Carlos Manoel do Lima, do 5^o batalhão de infantaria, o paizano Luiz Augusto Rodrigues Machado, Abel Coelho, Agostinho Vidal Leito de Castro Junior, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, Antonio Pedroso Novais, do Abreu, João Fernandes da Silva Sobrinho e José Salustiano Pereira de Medeiros.—Communicou-se o respetivo comandante.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes João Manel da Silveira, do 2^o regimento de cavallaria; o paizano Francisco Borges Fortes de Oliveira.

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Leoncio de Souza Marinho, para, em marzo proximo, prestar exame vago de aquarella, conforme pede.

Mandando transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, devendo residir fóra do estabelecimento, do acordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1898, dirigida á extinta Repartição do Ajudante General, o cabo-de-esquadra do 10^o batalhão de infantaria Manoel Evaristo dos Santos, que foi julgado incapaz para o serviço do exercito e não poder prover aos meios de subsistência.

— Ao commandante da Escola Militar do Brasil, declarando:

Que ao alumno alferes do 20^o batalhão de infantaria Pio Ayres da Silva se concedeu licença para, em março proximo, prestar, na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, exame vago de nações de sciencias physicas e naturaes, unica materia que lhe falta para completar o curso desta escola, conforme pede.—Communicou-se ao comandante da Escola do Realengo;

Que, para reger a 1^a cadeira do 1^o anno do curso especial, durante o impedimento do respectivo cathedratico, deve ser aproveitado o tenente-coronel do quadro especial do exercito Ignacio do Alencastro Guimarães, lento em disponibilidade da extinta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao director geral da Saude declarando:

Quo é aprovada a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar do D. Pedro, no Estado do Rio Grande do Sul, de mandar fazer administrativamente, durante o actual semestre, o fornecimento

de viveres á dita enfermaria, visto não se ter apresentado licitante algum ás concorrentes realizadas para aquelle fim;

Que são aprovadas as tabellas de distribuição de dietas nas enfermarias militares ed S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina, durante o actual semestre, fazendo-se administrativamente, na primoira das citadas enfermarias, o fornecimento de carne de carneiro, visto ser exagerado o preço das propostas apresentadas ao respectivo conselho economico e bem assim os contractos celebrados nesta para o fornecimento de viveres, roupa lavada e caixões funebres.

Requerimento despachado

Tenente Miguel do Oliveira Carneiro, pedindo quo sua antiguidade do posto seja contada do 20 de fevereiro de 1894.—Aguarda a resolução do Congresso Nacional a respeito do assumpto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 15 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:829\$ a Cesar Gomes & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em novembro ultimo (aviso n. 104);

De 4:093\$769 a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 105);

De 372\$, folha do pessoal extranumerario quo foi admittido na Hospedaria da Ilha das Flores para o serviço do agasalho de retirantes cearenses, no mes de dezembro ultimo (aviso n. 106);

De 12:150\$ ao Lloyd Brazileiro, subvenção pela viagem na linha do Norte, feita pelo paquete *Planeta* em outubro ultimo (aviso n. 107);

De 12:150\$ ao mesmo, idem, idem na mesma linha, feita pelo paquete *Alagias* em novembro ultimo (aviso n. 108);

De 12:150\$ ao mesmo, idem idem na mesma linha, feita pelo paquete *S. Salvador* em novembro ultimo (aviso n. 109);

De 300\$ a Armindo Vieira & Comp., aluguel do predio ocupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, no mes de dezembro ultimo (aviso n. 110);

De 6:481\$260 folha e fória do pessoal empregado nas canalizações longinquas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 111);

De 1:537\$500 a Borlido, Moniz & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em junho ultimo (aviso n. 112);

De 9:040\$ a diversos, idem á mesma, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 1.547 (aviso n. 113);

Do £ 5-13-0 a Martins Rocha & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 114);

De £ 16-0-0 a Haupt Biehn & Comp., de trabalhos executados na mesma, em novembro ultimo (aviso n. 115);

De 1\$520 a A. J. Peixoto do Castro, fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 116);

Do 158\$250 a diversos, idem á mesma, em outubro e novembro ultimos, requisitados por officio n. 1.571 (aviso n. 117);

Do 86.690 idem idem á mesma, em outubro e novembro ultimos, requisitados por ofício n. 1.567 (aviso n. 118).

Foi remetida ao mesmo ministerio a relação nominal do pessoal constante da verba XVII, art. 9º da lei n. 746, de 19 de dezembro de 1900 (aviso n. 103).

Directoria Geral da Indústria

Expediente de 15 de janeiro de 1901

Foram remetidos ao procurador seccional do Distrito Federal, assim de proceder à cobrança judicial, dous documentos de débitos para com a Fazenda Nacional, dos Srs. Antonio Griffio Bello Pereira e Honorato Moreira Pinto, por multa que lhes foram impostas pelo Administrador dos Correios do Distrito Federal, como incursos no art. 284 do Regulamento Postal.

Solicitou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o pagamento da conta na importância de 486\$, proveniente do trabalhos telephonicos efectuados pela Repartição Geral dos Telegraphos na 18ª estação policial.

Requerimentos despachados

Albert C. King, Antonio Carlos de Salles, John Darling e Dr. John Janer Marchand.— Compareçam nesta directoria geral para receber guia.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1901

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brasil, podendo providencias no sentido de entrar com as quotas para fiscalização das obras no porto da Bahia no Thesouro Federal, como fez em relação á primaõa prestação e não na Delegacia Fiscal na Bahia, como estatuo a clausula 18º do decreto n. 3.539, de 23 de janeiro de 1900.— Desferido.

Durval Augusto Gomes, almoxarife da comissão do melhoramentos do porto do Florianópolis, pedindo ser-lho adicionado, para os fins de direito, o cargo de secretario da capitania do porto de Santa Catharina.— Indefrido.

Companhia Estrada do Ferro Central da Bahia.— Apresento documentos das despesas de administração em Loodres, assim de providenciar-se sobre a liquidação das contas do primeiro semestre de 1900.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 15 dias, ao praticante-supplente Ernani de Oliveira Santos;

De novo dias, ao praticante Luiz Paulo de Azevedo Costa.

Por outro de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante do portero Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda, sendo nomeado para a sua vaga o cidadão João do Deus Corrêa de Lacerda.

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Corte de Appelação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 14 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola,

sendo o ultimo em substituição do juiz impedido.

Não houve julgamento, por não ter comparecido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 1.158—Aggravante, Domingos Antonio Rodrigues do Almeida; aggravado, Joseph Rolland.— Distribuído ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.216—1ºº aggravantes, Mattos, Maia & Comp.; 2ºº aggravante, Banco Francez do Brazil; aggravados, os mesmos.— Distribuído ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.218—Aggravante, José Alves da Silva Guimarães; aggravado, Antonio Adolino Ribeiro do Valle.— Distribuído ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.219—Aggravantes, Carmo & Comp.; aggravados, Mattos, Mendes & Comp.— Distribuído ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.221—Aggravantes, Silva & Grillo; aggravado, José Montoiro Ferreira & Comp.; hojo José Montoiro Ferreira.— Distribuído ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Carta testemunhavel

N. 115—Aggravante, Pedro Antônio Ferreira da Silva; aggravado, o juizo.— Distribuída ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appelação civil

N. 2.301—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Dr. Elycio Firmo Martins e sua mulher.— Distribuída ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appelação commercial

N. 2.265—Appellante, Thais Fleuret, na qualidade de testamenteira e inventariante dos bens de seu marido Paul Fleuret; appellado, João Alves Affonso.— Distribuída ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appelação comercial

N. 1.992—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appelações civis

Ns. 1.855, 2.213, 2.272 e 2.262—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.249 e 1.757—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

CAUSAS COM DIA

Ns. 2.138, 2.252, 1.630, 1.800, 1.852, 1.959, 1.911, 1.975 e 2.032.

CAUSAS PENDENTES DE PREPARO PARA JULGAMENTO

Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.530, 1.540, 1.691, 1.617, 1.620, 1.644, 1.652, 1.687, 1.741, 1.761, 1.764, 1.795, 1.807, 1.847, 1.854, 2.018, 2.179, 2.252, 1.873, 1.900, 1.919, 1.923, 1.929, 1.931, 1.955, 1.974, 2.012, 2.019, 2.051, 2.136, 2.157 e 2.188.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Appelação criminis

N. 559—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellantes, Gabriel do Carvalho Maia e Domingos Filgueiras; appellada, a justiça.— Doram provimento à appellação para, reformando a sentença apellata, absolver os réos da accusação que lhes foi intontada.

PASSAGENS

Appelações crimes

N. 581—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 570, 572 e 576—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 573—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 568 e 583—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appelações cíveis

N. 1.685—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.130 e 2.193—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.838, 1.948 e 2.058—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appelações commerciais

Ns. 1.056 e 2.261—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.288 e 1.981—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.925—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos;

N. 1.869—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

CAUSA COM DIA

Appelação crime

N. 562.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 15 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.316—Paciente, Arlindo de Abreu Guimarães.—Negaram a pedida soltura, visto achar-se o paciente pronunciado nos arts. 303, 174, § 2º, e 361 do Código Penal.

N. 2.323—Paciente, Manoel Faria do Nascimento.—Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar pronunciado no art. 304, parágrafo único, do Código Penal.

N. 2.326—Paciente, Romulo Foietto.—Negaram a pedida ordem, visto estar pronunciado no art. 356 combinado com o art. 358 do Código Penal.

N. 2.324—Paciente, Justino Julião da Fonseca.—Negaram a pedida soltura, atenta a informação prestada pelo juiz da 1ª pretoria, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.336—Paciente, Raul Claudio de Freitas.—Negaram a pedida soltura, atenta a informação prestada pelo juiz da 8ª pretoria.

N. 2.329—Paciente, Leonel Borges Violas.—Negaram a pedida soltura, atenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.342—Paciente, Carlos de Araujo.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.338 — Paciente, Francisco Pereira Pinto. — Prejudicado por ter sido posto em liberdade.

N. 2.339 — Paciente, Jacintho José Madeira. — Decisão idêntica à do n. 2.338.

N. 2.340 — Paciente, Henrique Leão. — Decisão idêntica à do n. 2.338.

N. 2.341 — Paciente, Augusto Cesar Gonçalves Osorio. — Concederam a pedida soltura, visto ter sido preso o paciente sem observância do art. 1º, n. I, do decreto de 30 de janeiro de 1892; contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que não conhecia do pedido por incompetência do conselho.

N. 2.343 — Paciente, João Pereira da Silva. — Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apresentado na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe da polícia.

N. 2.344 — Paciente, Epiphanius Antônio Pereira. — Indolhiram o pedido, visto estar o paciente pronunciado no art. 124 § 2º e 330, § 3º do Código Penal.

N. 2.345 — Paciente, Arlindo Augusto Salles. — Decisão idêntica à do n. 2.344.

N. 2.346 — Paciente, Antônio Antunes Rodrigues e Roque Penna. — Decisão idêntica à do n. 2.343.

N. 2.347 — Paciente, Manoel dos Santos. — Decisão idêntica à do n. 2.343, informando o juiz da 5ª pretoria.

N. 2.348 — Paciente, Alberto Fernandes. — Decisão idêntica à do n. 2.343, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 2.349 — Paciente, José Augusto de Oliveira. — Decisão idêntica à do n. 2.343.

N. 2.350 — Paciente, Antônio Carrasco Martins. — Decisão idêntica à do n. 2.343.

N. 2.351 — Paciente, Balbino José Madeira. — Decisão idêntica à do n. 2.343, informando o delegado da 8ª circunscrição urbana.

N. 2.352 — Paciente, Luiz Forreiro Bastos. — Decisão idêntica à do n. 2.343, informando o delegado da 2ª circunscrição urbana.

N. 2.357 — Paciente, José Ribeiro. — Negaram a pedida soltura, visto ter sido o paciente condenado pelo Tribunal do Jury, como informa o administrador da Casa de Detenção.

Conflicto de jurisdição

N. 34 — Impetrante, o Banco da República do Brasil, entre o Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal e o Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro. — Mandaram ouvir os juizes em conflito.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Em sessão extraordinária realizada hontem deliberou o tribunal sobre os seguintes avisos:

— Ministério da Justiça e Negócios Internos:

N. 103, de 10 do corrente, declarando, em resposta ao ofício n. 2, desta tribunal, de 10 também do corrente, que da quantia de 3:33:068\$441, proveniente dos impostos de indústrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados em setembro e outubro últimos, pela Recebedoria desta Capital, deve ser distribuída à verba n. 12 — Justiça do Distrito Federal — a importância de 51:085\$145, à n. 14 — Polícia do Distrito Federal — a de 200:000\$, e a n. 36 — Corpo de Bombeiros a de 72:28:822, todas do exercício de 1900. — O tribunal mandou escripturar a supracitada quantia como ressor, das referidas verbas, e registrá-la como crédito distribuí-lo ao Tesouro Federal, bem assim oficiar ao Ministério e à Directoria da Contabilidade do mesmo Tesouro, dando-lhes conhecimento dessa deliberação,

N. 40, de 7, solicitando que ao diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados seja entregue a quantia de 14:000\$, do crédito aberto pelo decreto n. 3.887, de 29 de dezembro próximo findo, para atender ao pagamento das despesas já realizadas e das que ocorreram até o fim do exercício com o material daquela secretaria. — O tribunal autorizou o registro da mencionada importância como crédito distribuído ao Tesouro Federal.

— Ministério da Fazenda :

N. 3, de 11 do corrente, consultando sobre a abertura do crédito supplementar de 53:950\$, necessário ao pagamento de porcentagem devidas a empregados da Recebedoria da Capital Federal, no anno próximo passado.

— O tribunal foi de parecer que o crédito pode ser legalmente aberto.

— Ordens de pagamento, sobre as quais proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas — Avisos :

N. 16, de 5 do corrente, pagamento de 273:500 a Domingos da Costa Fornandes, de fornecimentos à Repartição dos Telegraphos, em setembro último;

N. 53, de 10 do corrente, idem de 1:353\$460 das folhas do pessoal subalterno empregado na Hospedaria da Ilha das Flôres, relativa ao mês de dezembro último;

N. 37, de 9 do corrente, idem de 277:500 a Lenzinger & Comp., de fornecimentos a este Ministério, em dezembro último;

N. 3.203, de 31 de dezembro, idem do 390:076 a Martins Rocha & Comp., de fornecimento de graxa à Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro último;

N. 3.218, de 31 de dezembro, idem de 1:181\$538 a Haupt, Biehn & Comp., de serviços executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no período de 28 de setembro a 8 de novembro último;

N. 3.212, da mesma data, idem de 2:528\$887 a E. Lambert, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro último;

N. 3.221, da mesma data, idem de 200\$ ao engenheiro José Ayres de Souza, auxiliar das obras dos açudes do Acaraímirim e Jordão, no Estado do Ceará, de ajuda de custo;

N. 3.193, da mesma data, idem de 147:500 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados para este Ministério, durante o mês de agosto do anno findo.

N. 3.220, da mesma data, idem de 20:493:500 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, nos meses de maio, julho e agosto últimos;

N. 3.219, da mesma data, idem de 255:6750 à Companhia Lloyd Brazileiro, de passagens concedidas por conta deste ministério, no mês de janeiro corrente;

N. 3.184, de 29 de dezembro, idem de 3:490\$ à Rodrigo Vianna, de fornecimentos à Repartição dos Correios, em novembro último;

N. 3.183, da mesma data, idem de 4:763:700 à Imprensa Nacional, de trabalho executado e fornecimento feito em proveito da Repartição dos Correios, nos meses de março a agosto últimos;

N. 3.202, de 31 de dezembro, idem de 25:430, a diversos, de fornecimentos ao Observatório do Rio de Janeiro, em novembro último;

N. 3.190, de 29 de dezembro, idem de 384:720 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimento à Hospedaria da Ilha das Flores, em novembro último;

N. 3.223, de 31 de dezembro, idem de 4:830 a Luiz Macêdo, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro último;

N. 3.222, da mesma data, idem de 140\$ a Luiz Macêdo, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro último;

N. 3.181, de 28 de dezembro, idem de 30:068\$150 à The Amazon Steam Navigation Company Limited, da subvenção das linhas de Minas, Macapá, Bayão, Araguari, Iquitos, Madeira Purús e Negro, no mês de setembro último;

N. 3.182, de 28 de dezembro, idem de 2:250\$ à Companhia Lloyd Brazileiro, da subvenção relativa à viagem do linha fluvial de Santa Catharina, realizada pelo paquete Laguna, no mês de setembro último.

Ministério da Justiça e Negócios Internos — Avisos :

N. 2.828, de 29 de dezembro, pagamento de 713:340, de despesas feitas pela Escola Nacional de Bellas Artes, no mês de novembro último;

N. 2.853, de 2 do corrente, idem de 73:500, à Companhia Lloyd Brazileiro, de uma passagem concedida por conta deste Ministério;

N. 20, de 4 do corrente, idem de 150\$000, a Arthur de Pinho Carvalho, do serviço de photographar cadáveres de pessoas desconhecidas, durante o mês de dezembro último;

N. 2.839, de 31 de dezembro, idem de 324:600, à Companhia Lloyd Brazileiro, de passagens concedidas por conta deste Ministério;

N. 2.827, de 29 de dezembro, idem de 1:505:200, a diversos, de fornecimentos à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em novembro último;

N. 2.825, de 28 de dezembro, idem de 200\$ a Joaquim Antônio Barroso Netto, de gratificação por serviços extraordinários prestados a este Ministério;

N. 34, de 5 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, do serviço de condução de enfermos, alienados e cadáveres, durante o mês de dezembro último;

N. 2.842, de 2 do corrente, idem de 375\$, da folha relativa ao mês de dezembro último, do aluguel da casa do director e do almoxarife da Colonia de Alienados na Ilha do Governador;

N. 2.716, de 13 de dezembro, idem de 16:439 ao guarda da Escola Polytechnica, Rodolfo Joaquim Malheiros, de gratificação;

N. 2.850, de 2 do corrente, idem de 150\$ a Bernardo Teixeira de Faria, de lavagem de toalhas para a Directoria Geral de Saúde Pública;

N. 6), de 8 do corrente, idem de 3:293:600, das folhas do intérprete e do servente do Laboratorio Bacteriológico da Directoria Geral de Saúde Pública e das tripulações do vapor Paula Candido e da lancha Ezequiel, relativas ao mês de dezembro último;

N. 2.840, de 31 de dezembro, idem de 116:128 a Arthur Tatina de Vasconcellos Monteiro, do vencimento integral do auxiliar da Biblioteca Nacional.

— Ministério da Fazenda — Ofícios:

N. 805, da Casa da Moeda, de 26 de dezembro, pagamento de 109\$ ao tesoureiro desta repartição, para despesas miudas do expediente, feitas pelo porteiro, no mês de dezembro último;

N. 1, da Câmara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 10 do corrente, idem de 860:797 a Tacito Cerqueira de Esmezig, juros de capital em cofre dos orphãos.

Requerimento de D. D. Mariana Perdigão Trigo de Loureiro, pagamento de 4:222:820, dos vencimentos de seu falecido marido Manoel Antônio Fernandes Trigo de Loureiro, no período decorrido do 1 de janeiro a 2 de julho do anno próximo passado.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do José Cândido Guilhobel, pagamento de 8:232\$100, do differença de vencimentos a quo foz juz no anno do 1899;

Do Anna Washington, idem do 861\$035, de meio-soldo do 29 de maio de 1896 a 31 de dezembro de 1899;

Do D. Barbina Maria da Conceição, idem do 290\$700, do montepio, no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1899;

Do João Caneiro da Silva, idem do 410\$800, de gratificação que lhe compete, no periodo de 1 de janeiro a 20 de março de 1898;

De D. Olympia de Aguiar Pires Valença idem do 2:163\$253, do montepio no periodo de 13 de junho de 1898 a 31 de dezembro de 1899;

Do Cláudio Corrêa Louzada, item do 9:290\$, de fornecimento ao Ministério da Guerra, nos annos de 1894 e 1895;

Do Júlio Miguel do Freitas & Comp., idem do 62:906\$202, proveniente do fornecimento feitos ao Ministério da Marinha em 1899.

—Ministério da Marinha:

Aviso n. 1, de 3 do corrente, pagamento de 210\$, das despesas miudas da Capitania do Porto desta Capital e hospital de marinha, em outubro e novembro ultimos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro
—O resultado dos exames da 1^a série médica, efectuados no dia 15 do corrente foi o seguinte :

Physica, chimica inorgânica, botânica e zoologia médicas—Approved: Frederico de Almeida Figueiredo e Heraclito Roxo Guimarães, plenamente em physica e simplesmente em chimica; Justiniano da Rocha Marinho, simplesmente em physica e botânica.

Houve duas reprovações em chimica, uma em physica e outra em botânica.

—E no dia 14.

Physica, chimica inorgânica, botânica e zoologia médicas—Approved: Afonso do Aquino, simplesmente em todas; Alberto Ribeiro, simplesmente em physica e plenamente em botânica; Francisco do Macedo Pons, simplesmente em physica e plenamente em botânica; Samuel Libanio, simplesmente em botânica; Haroldo Fonseca Schutel, simplesmente em physica e chimica.

Houve uma reprovação em botânica.

Gymnasio Nacional—Na sessão da Congregação deste Gymnasio, efectuada no dia 14 do corrente, foram premiados os seguintes alunos que nos respectivos exames foram approveds com distinção:

Externato—1º anno: Carlos Leônio Werneck, Oswaldo Palhares e Jonathas Archanjo da Silveira Suzano.

2º anno: Servulo Lima e Octávio de Souza.

3º anno: Leonardo Henriques Taylor da Costa.

4º anno: Alvaro Ferlinando de Souza da Silveira, Arthur Alexandre Moss e Alfredo Araújo Lopes da Costa.

5º anno: Manoel José do Moraes e Luiz Dodsworth Martins.

Internato—1º anno: Antônio Pereira da Silva Oliveira Junior e Luiz Claudio de Castilho.

2º anno: Ernesto Maia Jacy.

3º anno: Raúl da Costa, Alvaro da Castro e Joaquim Vieira da Silva e Souza.

4º anno: Rivaldo de Vivaldi Cochrane, Flávio Lengruber e Paulo da Silva Araújo.

Saude e hygiene—Em uma época em que os infinitamente pequenos, quasi exclusivamente, preocupaçam os homens de ciência e inspiram os maiores cuidados a quem considera a hygiene o melhor agente da saúde e a mais polerosa arma de combate contra ellos, parece conveniente vulgarizar os perigos que decorrem do modo por que geralmente se faz uso do lenço.

Assignala a *Revue Scientifique*, a propósito de uma publicação feita na *Revue d'Hygiène* por M. Vallin, sobre um arrazoado de M. Jerissonne contra o lenço, estar na ordem do dia o processo desse objecto, do uso indispensável, e, visto comportar sugestões de hygiene, certamente aproveitáveis, acredita dever pôr os seus leitores ao corrente do que se disser sobre o assunto.

Considera a escarradeira fixa como a de bolso muito útil, não profundo, entretanto, servir para recolher todas as excreções das vias respiratórias. Ninguém pode, por exemplo, se assentar em uma escarradeira; e Flügge demonstrou que a expectoração faz levantar, a um metro de altura, súlpicos e vesículas virulentas, que ficam suspensas no ar como pequenas bolhas de sabão.

Mas o lenço é um objecto repugnante. E é interessante ressaltar, a propósito, que os japonezes mettem à ridiculo os europeus por guardarem cuidadosamente no bolso as excreções expelidas do nariz, da boca, da garganta e dos pulmões. Porque não guardam também, depois de servidos, esses utensílios íntimos de que Rabelais faz uma tão despiacente enumeração? M. Jerissonne faz notar que o lenço serve igualmente para limpar o rosto sujo de peleira e inundado de suor ou de lagrimas, e tirar manchas da roupa, depois do humectado com saliva; serve para se agitar no ar, em signal de alegria, de adeus, de admiração. Tolerava-se que o lancem à face de um adversário, mas atiralo por sobre a cabeça dos vizinhos a um artista, a um homem notável, como é costume em certos países, isto é digno das *Lettres Persanes*.

Mas, diz M. Jerissonne, não se limitam o a essas excentricidades: «Vós enfurnais o vosso lenço sujo em um dos bolsos, nunca, talvez no mesmo, juntamente com outros objectos usuaes. E as senhoras, que geralmente só tem um bolso na saia, o trazem entre a coleccão de *bibelots* que lhes é necessaria. Isto é praticado pelas pessoas mais cuidadosas, as mais facilis de se hausearem. Entretanto, visto que julgaes indispensável, vós substituís o lenço sujo por outro, imaculado, lavado e engomado, e vos apressais em o meter no mesmo bolso que todos os outros sujaram. E o consideraes um lenço assento e o offerecerieis como tal ao primeiro que delle precisasse. Já pensastes no quo diria disso um bacteriologista? Esse lenço, pretendidamente limpo, suja enta as vossas mãos quando delle vos servis, e vossos bolsos são os receptáculos onde se acumulam em um meio quente, obscuro e húmido os germens recolhidos por vossos lenços. Ah! não é de admirar que, na imensidão desses casos ordinarios, seja tão difícil descobrir a origem das molestias. Não carece dizer que os lenços se encontram, às vezes, sobre os móveis, nos leitos, principalmente nos lavatórios, nas mesas de cabeceira etc.; sem dúvida já pensastes nisso.»

Nossos paes usavam por lenços verda ras bandanas multicolors, que enchugavam muitas somanas nos vastos bolsos, antes de serem levados.

No tempo de Luiz XIV, nem todos tinham o direito de usar os, era um objecto de luxo; e só havia um para a serventia de toda uma família... Os japonezes nos excedem neste particular; elles usam um pequeno lenço de papel, favorecido em cada o qual si serve una voz, jogando-o àora, depois de servido, em qualquer parte onde estejam, na sua pelas janelas, no proprio jardim. Esses

lenços contumilos tâo os agentes de propagião para uma multidão de molestias; e eis como os japonezes, por seu turno, se prestam também à risata.

Como correctivo, douis meios se nos oferecem ao espírito: um pequeno saco facil de abrir e fechar, ou um bolso, impormeaveis, susceptiveis de serem desinfectados seu deterioração rapida. A borracha conviria mais. O bolso, poleria ser fixo por um botão, ou uma pinça no lugar mais comodo de onde seria retirado para a desinfecção. E também os lenços proprios, de pequenas dimensões, seriam guardados em bolsos, não maiores proprios, distintos, servindo unicamente a esse mister, encerrados ou não em um estojo protector, em numero suficiente ás necessidades ordinarias.

M. Vallin observa que ha ahí, sob uma calculada exageração, um grande fundo de verdade. Nós temos muito que lutar, para conseguirmos a reforma de nossos costumes. Embora a moda haja operado algumas modificações, lembra-nos que, ha uns trinta annos, as damas nos bailes, conservavam em uma das mãos um lenço de rendas do valor de muitas contornas de francos.

Não era uma extravagância a exhibição do um objecto tão intimo, em signal de bom gosto e dos meios de fortuna daquella que o trazia, do qual, além de tudo, evitava servir-se?

Por isso, um critico engenhoso, propunha jai nessa época, a sua substituição por um papel, isto é—uma nota de banco.

Bibliographia—Recebemos o agradecemos *As Duas Américas*, segunda edição ampliada da obra — *O Descobrimento do Brasil*, que o autor, o Sr. Cândido Costa, publicou no Pará, em 1896—em homenagem ao 4º centenario do descobrimento do Brazil.

Esta nova edição, que traz o retrato do autor, foi publicada em Lisboa (antiga Casa Bertrand) em sr francoz, e nitida a impressão e é encadernada em percatine.

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 de 38 pessoas falecidas de:

Accesso pernicioso	1
Beriberi	2
Febres diversas	2
Variola	2
Outras causas	31
	—
Nacionaes	33
Estrangeiros	10
	—
Do sexo masculino	33
Do sexo feminino	18
	—
Maiores de 12 annos	23
Menores de 12 annos	12
	—
Indigentes	38
E no dia 28:	—
Accesso pernicioso	1
Febres diversas	1
Variola	1
Outras causas	25
	—
Nacionaes	28
Estrangeiros	3
	—
Do sexo masculino	16
Do sexo feminino	12
	—
Maiores de 12 annos	19
Menores de 12 annos	9
	—
Indigentes	23

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 14 de Janeiro de 1901 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	—/—	—	—/—	—/—				
3 a.....	755.47	24.4	20.41	90.0	ESE		—	—
6 a.....	755.72	24.1	21.17	95.0	ENE	Incerto	..	10
9 a.....	756.40	25.5	21.26	87.5	ENE	Incerto	..	10
1/2 d....	756.31	26.4	20.76	81.6	ESE	Incerto	..	10
3 p.....	755.15	25.8	21.07	85.0	SSE	Incerto	..	10
6 p.....	754.93	25.5	21.26	87.5	SE	Encoberto	..	10
9 p.....	755.24	25.0	21.11	87.5	ENE	Encoberto	..	10
1/2 n....	754.54	24.7	20.41	90.0	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26°.4
 » » à sombra..... 26°.6
 » minima..... 24°.0
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1m/—.4
 Chuva em 24 horas..... 1m/—.00
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

Durante o dia chuviscou a intervallos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760m/—.00	762m/—.20	761m/—.10
Temperatura do ar.....	29°.4	27°.8	20°.8
Tensão do vapor.....	19m/—.65	21m/—.21	13m/—.01
Humidade relativa.....	64%./4.	79%./0	71%./6
Direcção do vento.....	NE	E	E
Estado da atmosphera.....	Bom	Bom	?
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi limpo	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=7° 56' 10" NW

OBSERVAÇÕES A 0h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS FORTOS
(9h07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESTERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ENE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpido	Claro	—	N	Regular	—	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	NE	Regular	Peq. vagas	—
Maceió.....	Quasi limpo	Claro	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Limpido	Incerto	Nevoeiro tenue	NNE	Muito fraco	Espelhado	Claro
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro alto	S	Muito fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encob.	Mão	Chuva	S	Bafagem	—	Mão
Florianópolis.....	Encoberto	?	Chuva	—	Calma	—	Mão
Rio Grande	Quasi encob.	?	—	E	Bafagem	Chão	Bom

Occurrences

Na Bahia, ventos fracos rondando no sentido contrario dos ponteiros do relogio e firmando-se a tarde em SSE.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico—Dia 13 de janeiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registratoraes	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	750.9	24.9	21.1	90	0.0	—	1.0	CK.KN	—	—	Meira
4 h. m....	750.7	23.5	19.3	90	0.0	—	1.0	CK.KN	—	—	»
7 h. m....	753.0	23.7	20.3	93	1.0	—	1.0	CK.KN	—	—	»
10 h. m....	753.4	24.8	20.5	98	1.0	S.E	1.0	CK.KN	—	—	Calhoiros
1 h. t....	753.2	24.8	20.9	90	5.0	S. S. E	1.0	CK.KN	—	—	»
4 h. t....	752.6	25.4	20.6	85	8.3	S.E	1.0	CK.KN	—	—	»
7 h. t....	753.5	25.4	20.2	83	7.1	S.E	0.7	C.CK.K	—	—	»
10 h. n....	755.2	25.0	21.2	90	3.3	S.E	0.8	C.CK	—	—	»
Médios.....	752.81	24.69	20.50	88.6	3.1	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26°.7; minimo 7 h. manhã, 23.3.

Evaporação em 24 horas, 1.5.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 8.33; ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, 18^m/m,35.

Horas de insolação (heliographo) 1h,25m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico—Dia 14 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Tempora- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registratoraes	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.2	25.0	20.8	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	—	—	Calhoiros
4 h. m....	754.6	24.4	20.0	88	2.0	S.	1.0	CK. KNN	—	—	»
7 h. m....	755.9	24.0	20.3	91	1.0	C.	1.0	CK. KNN	—	—	»
10 h. m....	755.2	23.9	21.3	97	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	—	—	Meira
1 h. t....	754.4	25.1	19.4	83	6.6	S. E	1.0	CK. KN	—	—	»
4 h. t....	754.4	25.1	20.2	85	10.0	S. E	1.0	CK. KN	—	—	»
7 h. t....	754.9	25.3	19.1	80	2.5	E	1.0	CK. KN	3.0	às 6 1/2 o pino	Louzada
10 h. n....	755.1	25.0	20.0	85	1.3	E	1.0	K. NN	—	—	»
Médios.....	754.96	24.72	20.14	87.1	2.9	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 26°.8; minimo 7 h. manhã, 23°.8.

Evaporação em 24 horas, 1.9.

Chuva cahida: 7 h. manhã, 3^m.95; 7 h. noite, gottas; total em 24 horas, 3^m.95.

Horas de insolação (heliographo) 0, chuva lóra ás 4 h. da manhã, aguaceiro ás 5 horas.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 a 14 de janeiro de 1901.....	3.032:505\$912
Idem do dia 15:	
Em papel.....	220:391\$589
Em ouro.....	50:517\$388
	270:908\$977
	3.303:414\$889

Em igual periodo de 1900... 1.073:051\$286

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 14 de janeiro de 1901.....	803:518\$807
Idem do dia 1.5.....	58:762\$167
	922:280\$974

Em igual periodo de 1900... 871:523\$884

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 15 de janeiro de 1901.....	9:018\$457
Idem de 2 a 15.....	101:800\$702
Em igual periodo de 1900...	210:837\$530

EDITAES E AVISOS**Corte de Appellação**

Faço publico que o julgamento de appellação crime n. 562, appellantes, José Alvos e Antonio Francisco Pinto; appellada, a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 15 de janeiro de 1901. — O secretario, Ecaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que os julgamentos das appelações civis n. 2.138, appellante D. Christina Augusta do Oliveira Costa, appellado João Alves de Azevedo Maia; n. 2.252, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Vicente Machado e sua mulher, terão lugar na sessão da Camara Civil de 17 do corrente ou nas seguintes, e os dos embargos de nullidade n. 1.630, embargantes Firmino do Oliveira Mariano e outros accionistas da Companhia Progresso Manufactura do Calçados, embargados Dr. Antonio Feliciano de Castilho e outros membros da comissão liquidante da mesma companhia; n. 1.959, embargante João José Alvos de Sá, embargado Dr. Joaquim do

Quiroz Carneiro Mattos; n. 1.911, embargante a Fazenda Municipal, embargado Aníbal Fernandes Pinheiro; n. 1.832, embargante Dr. Jeronymo Caetano Rebello, embargados Plácido Teixeira & Comp.; n. 1.800, embargante o Banco Franco Brasilero, embargado Francisco Antonio da Silva; n. 1.975, embargantes Antunes & Paiva, embargada D. Thereza do Souza Mourão; n. 2.032, embargante a Fazenda Municipal, embargado José Medeiros e Albuquerque, terão lugar na de Camaras Reunidas, convocadas para o mesmo dia ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de janeiro de 1901. — O secretario, Ecaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados terça-feira, 16 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL**1^a serie médica**

(A's 11 horas)

Julio Mirabeau de Azevedo Soares.
Rouan Monteiro dos Santos.
Gil Monteiro dos Santos.
Jayme Scheving.

Turma supplementar

Antonio Dionysio de Castro Cerqueira.
Paulo Collect e Silva.
José Augusto Arantes.
Heitor Teixeira do Goiay.

2^a serie médica
(A's 11 horas)

Oecilio do Carvalho Camará.
Cláudio Darlot.
Osvaldo Coelho de Oliveira.
Paulo de Figueiredo Parreira Horta.
Theófilo Teixeira da Silva e Souza.
Hildegardo de Noronha.

Turma supplementar

Luiz da Silva Flores.
Juvenil da Rocha Vaz.
Arnaldo Carlos Rodrigues da Vaseoneelles.
Luiz Soares de Gouveia Junior.
Alfonso de Lígorio Gama Costa Mac-Dowell.
Eduardo Dutra Vaz.

EXAME PRÁTICO

2^a serie pharmaceutica (pharmacologia,
1^a parte)
(A's 11 horas)

Florentino Herbster Pereira.
João Corrêa da Silva Moreira Junior.
Eduardo Lopes Martins.
Agerico de Castro e Silva.
Bernerval Pinto.
Alfredo Blak de Sant'Anna.
Francisco da Moura Brazil.
Oscar Chaves Faria.
Henrique de Oliveira.
Cosidio da Gama e Silva.
João Rodrigues Chaves.
Carlos Gomes de Souza Cruz Filho.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.
Adelino da Silva Pinto.
Augusto Brandão.
Francisco Borges Ramos.
Alvaro Augusto de Souza Reis.
Laviere Lausino.

EXAME DE CLÍNICA

5^a serie médica
(A's 10 horas)

Alfonso Alves de Almeida.
Octavio Machado.
José Narciso Dias Teixeira do Queiroz
Junior.
Carolina de Miranda Corrêa.

EXAME ESCRITO
5^a serie médica
(A's 10 1/2 horas)

Rogosino Alves de Lima.
José Barbosa de Barros.
João de Almeida Tavares.
Henrique Marques Lisboa.
Octavio Severo.
Rodoval Soares de Freitas.

Externato do Gymnasio
Nacional

EXAMES DE PREPARATÓRIOS

Hoje, 16 do corrente, às 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos de inglez:

Os inscritos sob os ns. 5:6, 537, 563, 570, 574, 575, 586, 601, 607, 611, 641, 644, 647, 656, 659, 664, 666, 673, 695, 723, 725, 735, 742, 748, 750, 760, 764, 767, 777, 781, 782, 783, 784, 791, 806, 812, 819, 826, 842, 852, 856, 872, 880, 882, 885, 890, 892, 896, 906 e 907.

Estão sem efeito todas as outras chamadas já publicadas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de janeiro de 1901.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola do Minas de Ouro
Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faz constar que até o dia 15 de fevereiro do próximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2^a cadeira do segundo e 1^a cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola do Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, do 19 julho de 1890, que no periodo de 3 a 24 de setembro do corrente anno foram archivados os seguintes contratos, alterações e distratos de sociedades commerciaias:

Contratos — Da Alexandre Fernandes de Souza Bastos, Henrique José Moreira e Luiz Ten Brink, para o commercio de onsaque de café nesta praça, à rua Municipal n. 8, com o capital de 200:000\$, sob a firma Bastos, Ten Brink & Moreira;

Do Arnaldo Moreira de Mattos e Joaquim Teixeira de Carvalho, para o commercio de fazendas nesta praça, à rua da alfandega n. 23, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Mattos & Carvalho;

De D. Maria Amalia Fernandes Pereira e José Simões, para a exploração de uma padeira nesta praça, à rua Souza Franco n. 78, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Simões & Comp.;

De Abel Homem Cardoso, Francisco Silveira Machado Soares e Nuno Corrêa Lobão, para o commercio de carnes verdes nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 41, com o capital de 105:000\$, sob a firma de Cardoso Soares & Lobão;

Do Raphael Carnaval, Manoel Ferreira da Silva e o commanditário João Augusto Dias, para o commercio de fazendas nesta praça, à rua do Hospício n. 18, com o capital de 35:000\$, sendo 8:000\$ do commanditário, sob a firma de Carnaval, Ferreira & Comp.;

De Manoel Cardoso da Fonseca e João Antônio Machado, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 68 e Visconde de Itaborahy n. 17, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Cardoso & Machado;

De Manoel Pereira Ayres, Francisco Pardo Soares e Constantino Fernandez, para o commercio de padaria nesta praça, à rua Figueira de Melo n. 21, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Pereira Soares & Comp.;

De A. Driesler e L. Bauer, para a exploração de uma oficina de mecanica nesta praça, à rua Barão do S. Félix ns. 16 e 18, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Bauer & Comp.;

De João Dunshee de Abranches Moura, José Avelino Gurgel do Amaral, José Soares da Cunha e Costa e Gregorio Garcia Seabra e sete commanditários, para a exploração de uma fiação diária nesta praça, à rua do Carmo, com o capital de 300:000\$, sendo 260:000\$ dos commanditários, sob a firma de Seabra, Abranches, Costa & Comp.;

De João José Maria Esteves e Alvaro José de Souza, para o commercio de fazendas pretas nesta praça à rua da Uruguaiana n. 42, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Esteves & Souza.;

De Joaquim José Rodrigues Gonçalves, Justino da Silva Nogueira, Miguel Antônio

de Souza e Feliciano Gonçalves de Queiroz, para a exploração de um botequim nesta praça à rua do Visconde do Rio Branco n. 69, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Gonçalves, Nogueira & Comp.;

De Ramon Moreira Gonzalez e Manoel Romero, para a fabricação de cerveja nesta praça à rua Frei Caneca n. 97, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Moreira & Romero.;

De Manoel Rebello Farias e o commanditário Bernardo Rebello Santiago, para o commercio de mantimentos, comissões e consignações nesta praça à rua da Assembleia n. 1, com o capital de 35:000\$, sendo 15:000\$ do commanditário, sob a firma de Rebello Farias & Comp.;

De João Baptista Teixeira e Manoel Pacheco da Silva, para o commercio de secos e molhados nesta praça à rua Barão de Guaratiba n. 3, com o capital de 6:580\$, sob a firma de Teixeira & Silva.;

De Antonio José da Silva Brandão, Alvaro Alves Guizan e o commanditário José da Silva Leite, para o commercio de chapéos, comissões e consignações nesta praça à rua de S. José n. 4 e 4 A, com o capital de 200:000\$, sendo o commanditário 100:000\$, sob a firma de Brandão, Alves & Comp.;

De Joaquim Teixeira Lixa e Avelino Alves Netto, para o commercio de secos e molhados nesta cidade, à praça Quinta de Novembro n. 4, com o capital de 18:062,214, sob a firma de Teixeira & Alves;

De Joaquim Pereira Soares e Augusto Moreira de Souza, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, à rua da Lavradio n. 157, com o capital de 5:500\$, sob a firma de Soares & Souza;

De Rogelio Nunez Gregores e Francisco Ignacio Areal Diz, para a exploração de um restaurant nesta praça, à rua Gonçalves Dias n. 50, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Rogelio & Areal :

De Antonio Rodrigues Fernandes e Zeforino Gonçalves Moreira, para a exploração de um botequim nesta praça, à rua do Hospício n. 291, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Fernandes & Moreira ;

De Mathias Gomes Fonseca e Antonio Joaquim Ferreira, para o commercio de ferragens e tintas nesta praça, à rua Chili n. 114, com o capital de 15:600\$, sob a firma de Fonseca & Ferreira ;

De Eduardo José do Couto, Edmundo José do Couto Junior e Cesário Antonio Ribas, para o commercio de padaria, nesta praça, à rua S. Luiz Gonzaga n. 37, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Couto, Ribas & Comp.;

Da Arthur Pinto da Costa Aguiar e Luiz Arthur Veloso de Araújo, para o commercio de agua e gelo, nesta praça à rua Barão do Itapagipe n. 103, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Arthur Aguiar & Comp.;

De Alberto Maria Hallier, Eleazar F. Moreira e Antonio Marques Gueiras, para o commercio de assucar, nesta praça, à rua General Camara n. 130 A, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Alberto, Moreira & Comp.;

Da Marianna Simões de Souza e Antonio Manoel da Fonseca, para o commercio de laetecinhas, nesta praça, à rua da Uruguaiana n. 100, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Viuva Souza & Fonseca ;

De II. Santos Lobo, Dr. Alcides Catão da Rocha Medrado e João Restelli, para a exploração de minas de manganez, nesta praça, à rua da Alfandega n. 22, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Restelli & Comp.;

Do Joaquim Ferreira Guimarães e José Ferreira, para a exploração de um hotel, nesta praça, à rua Visconde do Sapucahy n. 56, com o capital de 7:600\$, sob a firma de Guimarães & Irmão :

Do Manoel Pereira Junior e um commanditário, para construções civis e hidráulicas,

nesta praça, à rua da Constituição n. 21, com o capital de 50.000\$, sendo 30.000\$ do commanditário, sob a firma de Manoel Pereira Júnior & Comp.

Altas vozes — Diversas sociedades encontra-se desta praça, Freire Guimaraes & Comp., Araújo Maia & Comp., Paulino Tinoco & Comp., Oliveira Carvalho & Comp., o Gonçalves & Comp., por se terem redreçado, da primeira o socio Eugenio Freire dos Santos Pereira, da segunda o socio Dr. Joaquim de Araújo Maia; da terceira os socios commanditários Francisco José Leite e Tinoco Alves & Comp.; e da quarta o socio Thomaz José Cândido Laranja; e por ter a quinta e ultima mudado a firma para F. Gonçalves & Comp.

Distractos—Dáis sociedades comunitárias desta praça que gyrvam sobas firmas abaixo: Alexandre Pinto Branco & Irmão, Souza & Fonseca, Campos Lourenço & Comp., M. Brun & Comp., Oliveira Arthur & Comp., Castro & Silva, Gonçalves Souza & Comp., Teixeira da Silva Babo & Comp., Teixeira & Caldas, Valentim Dutra & Comp., Monteiro Rodrigues & Comp., Viúva Carbono & Comp., Alves & Carvalho, Castro & Martins, Flávio de Moura & Comp., Guimaraes Sampai & Comp., Guilherme de Souza & Comp., J. Garcia & Marinho, Lomba & Ribeiro, Moreira Irmão & Comp., M. Oliveira & Comp., Olympio Costa Diniz & Comp., Pereira & Silva, Ribeiro Filho & Comp., Almeida Sobrinho & Rodriguez, Braga & Antunes, Boselli & Marchi, Domingos José Pedreira & Comp., Leitão Amorim & Comp., e Barroso & Nogueira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de janeiro de 1901.—Está conforme.—O oficial maior, Honório de Campos.

Casa de Correcção da Capital Federal

De ordem do cidadão director, faço público quo, no dia 19 do corrente, às 11 horas da manhã, serão recebidas, nesta repartição, propostas para o fornecimento de drogas durante o corrente semestre.

Nesta casa encontrarão os Srs. proponentes das 10 horas da manhã às 3 da tarde, listas impressas das drogas a fornecer.

Casa de Correcção da Capital Federal, 12 de janeiro de 1901.—Pelo almoxarife, João Borges, escrivão.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, para lavagem e concerto das peças de roupa do hospital.

Os Srs. concorrentes deverão depositar na contabilidade da brigada, até às 3 horas da tarde de 16, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que deverão ser em duplicata, sendo um dividimento sellado.

Quartel central, 12 de janeiro de 1901.—João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Recebbedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço público que foi exonerado do lugar de despatchante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresentar-a no prazo de tres meses, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n.º 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebbedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-diretor, Horácio R. Machado.

De ordem do Sr. director interino se faz publico que se está procedendo à cobrança do imposto de registro dos estabelecimentos sujeitos ao imposto de consumo.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Agradecendo a satisfação de ter vido tirar os mesmos até o dia 28 de fevereiro, sob pena de multa de 300\$00.

Recebbedoria da Capital Federal, 10 de janeiro de 1901.—O sub-diretor, Ricardo P. da Costa.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 31 apólices gerais d) valor de 1.000\$, juro antigo 6 % e 5 %, papel, convertidas a 4 %, ouro, hoje reconvertidas a 5 %, papel, sob ns. 13.300 da emissão de 1888, 76.564 da de 1866, 104.801 da de 1867 e 166.938 a 166.948, 167.246, 167.248, 208.077 a 208.079, da de 1870; duas ditas de igual valor, juro antigo 6 %, hoje 5 %, papel, sob ns. 100.518 e 100.592, emitidas em 1867, e uma do valor de 200\$ n. 2.033, da emissão de 1867, vão ser expedidos novos títulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrário.

Capital Federal, 10 de janeiro de 1901.—O inspector, Sebastião Mariz Sarmento.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convidou os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Cândido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paiço do Luso*, existentes em depósito nesta repartição, devendo ser préviamente efectuado o pagamento da quantia de 2.550\$, correspondente à impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importância, conforme determina a ordem da Fazenda, n.º 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.—O chefe, A. Ribeirão Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem d) Sr. inspector, recebem-se nesta repartição até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma caldeira nova para a lancha *Crucero do Sul* o bem assim para os concertos gerais da máquina da mesma.

A caldeira deverá ser de chapa de aço Siemens com cavação dupla e espessura mínima de 1/2", para funcionar com pressão de 140 a 150 libras.

Os proponentes deverão contar com todas as despesas da substituição e entregará a lancha prompta para trabalhar depois das experiências officiais.

Para mais esclarecimentos e informações na guarda-moría da alfandega.

Gabinete da Inspectoraria, 10 de janeiro de 1901.—O 2º escripturário, Annibal de Souza Castro.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matrícula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscrição para nova matrícula das senhoras que desejarem concionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matrícula são as seguintes:

1.º As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou ativos, podendo cada official

dar fiança a tres senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellão.

2.º Requerimento da licitante declarando idêntica ter maior de 17 annos, estado e residência.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900.—Jorge Tinoco, 1º tenente, adjunto e encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes :

320 metros anilarem para fôrro.
30.000 botões pequenos brancos de osso.
37.000 dits idem pretos idem.
9.805 carreiros de linha branca.
511 dits idem vermelha.
191,º25 flanella azul ferrete para listras de calças.
63,º75 flanella azul marinho para listras de calças.
63,º75 flanella marcia para listras de calças.
297,º50 ganga encarnada.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar as respectivas amostras:

As propostas deverão ser em duplicata, e scriptas com tinta preta, sem razaras e assinadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem à multa de 5 %, caso recusem assinar o respectivo contrato.

Provino-se que, de acordo com o art. 74 do regulamento da Intendencia, as firmas commerciais deverão apresentar certidão do livro de registo extrahido da Junta Commercial e bem assim o documento de caução de 1.000\$00 na Contadoria Geral da Guerra.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de janeiro de 1901.—Tenente, Symphronio Paes Barreto, chefe interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensílios

De conformidade com a ordem do Ministério da Guerra e as instruções do director geral da saude do exercito, faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensílios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concurrence terá lugar na sala da administração do laboratorio, às 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretendem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concurrence, a relação impressa dos artigos preciosos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez on em duas porções ou partidas, correspondentes aos dous semestres, regulares, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeita em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contento os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos da em-

barque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude do Exercito, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplícata, servindo para esso fim as relações fornecidas, o serão entregues fechadas em capa em sessão da comissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela comissão som que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assinatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlina (ouro), comprehendidas todas as despezas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas polas respectivas importâncias totais, sendo preferida aquella que oferecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Nacional em moeda papel, pela fórmula estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concurrencia, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmacutico Militar, 7 de janeiro de 1901.—
José Antonio de Azcredo Viana, escripturário, secretario da comissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido modificadas as taxas dos telegrammas de serviço exterior sul, tanto pelas linhas terrestres como pela Western Telegraph Company, Limited, faço publico, do ordem do Sr. director geral, que desde 1 do corrente vigoram as tarifas abaixo.

TARIFA DA REPARTIÇÃO

	Francos	Equivale-
		nte a
		900 réis
Da zona sul para Montevideo.....	0.90	\$810
Da zona norte para Montevideo.....	1.40	1\$260
Da zona sul para Buenos-Aires.....	0.70	\$630
Da zona norte para Buenos-Aires.....	1.20	1\$080

SERVIÇO DE IMPRENSA

De qualquer estação para Montevideo...	0.45	\$410
De qualquer estação para Buenos-Aires...	0.35	\$320

TARIFA DA WESTERN TELEGRAPH COMPANY

Da zona sul para Montevideo.....	1.25	1\$100
Da zona norte para Montevideo.....	2.25	2\$030
Da zona sul para Buenos-Aires.....	1.75	1\$580
Da zona norte para Buenos-Aires.....	2.75	2\$480

SERVIÇO DE IMPRENSA

Da zona sul para Montevideo.....	0.50	\$450
Da zona norte para Montevideo.....	0.90	\$810
Da zona sul para Buenos-Aires.....	0.55	\$500
Da zona norte para Buenos-Aires.....	1.00	\$900

Estação Central, 11 de janeiro de 1901.—
F. X. de Souza Queiroz, telegraphista-chefe. (.

CONCURRENCIA PÚBLICA

Material para serviço telephonico e outras instalações electricas

De ordem do sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material para serviço telephonico e outras instalações electricas, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concurrencia versará sobre os preços por unidade dos especimenes adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, aceito o material substitutivo mediante prévio exame e aprovação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despezas.

As importâncias do material, que for adquirido por conta de outros Ministerios ou repartições, serão cobradas directamente pelo e intrâctante depois de vizadas as contas por esta repartição.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplícata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director. (.

CONCURRENCIA PÚBLICA

Madeiras, moveis, etc.

Do ordem do Sr. director geral faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de madeiras, moveis, etc., no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concurrencia versará sobre os preços por unidade dos especimenes adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, aceito o material substitutivo mediante prévio exame e aprovação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despezas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplícata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director. (.

Ferramentas e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de ferramentas e objectos diversos, no corrente anno financeiro, segundo a relação quo se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concurrencia versará sobre os preços por unidade dos specimenes adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, aceito o material substitutivo mediante prévio exame e aprovação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despezas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplícata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director. (.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % para renda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Vicente Carlos da França Carvalho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima

O Dr. Ataulfo Napolis de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como, no dia 18 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o portero dos auditórios trará á publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio do Tribunal Civil e Criminal, á ru a dos Inválidos n. 10^a, a quem mais der e maior lance offerecer acima d'á quantia de 36:000\$ (trinta e seis contos de réis), os bens constantes da avaliação a seguir. Avaliação: Os bens assinalados, avaliadores nomeálos para procederem á avaliação do predio e terreno, sito á rua Camerino n. 5^a, de propriedade do Dr. Vicente Carlos da França Carvalho e sua mulher, em virtude do mandado expedido pelo meritissimo juiz da Camara Commercial, Dr. Ataulfo Napolis de Paiva, a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima nos antos de executivo hypothecario que este move e intra aquelles, tendo effectuado a diligencia, vem offerecel-a polo fórmula abaixo: Um prédio terreo, situado á rua Camerino n. 5^a, freguesia de Sant'Anna, fazendo esquina com a rua Senador Pompeu, construído em terreno próprio, que mede de fronte 7^m.40 e de fundos por esta ultima rua 27 metros. O predio compõe-se de armazém corrido que tem 12^m.23, com cinco portas, sendo tres do frente e duas pela rua Senador Pompeu, com um setor nos fundos, divididos em cinco quartos, e grande e pequeno terraço, sendo as divisões destes em minodos de tabica o estuque e com quatro janellas para a rua Senador Pompeu. Nos fundos tem duas pequenas casinhas e uma área, e uma entrada pela rua Senador Pompeu, divididas em quartinhos de madeira, com tres portas e tres janellas de frente para a citada rua Senador Pompeu. Sua con-

strução é antiga e de superiores materiaes, com portadas de cantaria o madeira e acha-se regularmente conservada, sendo suas confrontações com quem do direito, a cuja propriedade damos o valor de quarenta contos de réis (40.000\$). Rio do Janeiro, 9 de novembro de 1900.—*Alvaro de Almeida Gama—Eugenio Agostini.* (Estava sellada). E quem os ditos bens quizer arromatar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, ond o porteiro dos auditórios, depois da audiência do estylo, os trará a público pregão de venda o arrematação a quem mais dor e maior lance offerer acima da quantia de trinta o seis contos de réis (36.000\$), preço pelo qual vão á segunda praça com o abatimento legal de 10 %, advertindo ao arromatante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei, polo porteiro dos auditórios quo de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivento juramentado, o escrovi. E eu, Joaquim Bonicio Alves Ponna, escrivão, o subscrovi.—*Ataulfo Napolis de Paiva.*

Decima Primeira Pretoria

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo falecido *ab intestato*, nesta Capital Federal Antonio Rento do Lemos, residente à rua Santa Amelia, sem número, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de acordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito à herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres públicos. E para constar e chegar a conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro do juizo. Dado o passado nesta Capital Federal e 11º Pretoria, aos 9 de julho de 1900. Eu, José Cyril Castex, escrivão, quo o subscrovi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros com o prazo de 90 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Moira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo falecido *ab intestato* nesta Capital Federal Antonio Joaquim Pereira, residente à rua Visconde do Abreton n. 13 B, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de acordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito à herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado depositado nos cofres públicos. E para constar e chegar a conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro do juizo. Dado o passado nesta Capital Federal e 11º Pretoria, aos 17 de outubro de 1899. Eu, José Cyril Castex, escrivão, quo o subscrovi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o prosento edital de convocação de herdeiros, com prazo de 90 dias, virem que, tendo falecido *ab intestato*, nesta Capital Federal, Domingos José Pinto, sem residencia, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de acordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito à herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres públicos. E para constar e chegar a conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que sera publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, pelo porteiro do juizo. Dado o passado nesta Capital Federal, e 11º Pretoria, aos 15 de setembro de 1900. E eu, José Cyril Castex, escrivão, quo o subscrovi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias virem que, tendo sido encontrado um terreno em abandono, na rua Conde S. Salvador de Mattosinhos, hojo General Silva Telles, sem numero, sem herdeiros conhecidos, foi este terreno arrecadado por este juizo e entregue ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de acordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito à herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres públicos. E para constar e chegar a conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que sera publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro do juizo. Dado o passado nesta Capital Federal e 11º Pretoria, aos 9 de julho de 1900. Eu, José Cyril Castex, escrivão, quo o subscrovi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Moira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros do falecido Antonio José Pint, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo sido arrecadados os bens pertencentes ao mesmo falecido, por este juizo, e sendo preciso terminar essa arrecadação, faço público pelo presente edital, de acordo com a lei em vigor, que no mencionado prazo de 90 dias deverá apresentar-se a habilitarem-se todos os herdeiros do mesmo, ou quem porventura se julgar com direito à herança dos seus bens. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que sera publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro do juizo. Dado o passado nesta Capital Federal e 11º Pretoria, em 3 de março de 1901. Eu, José Cyril Castex, escrivão, quo o subscrovi.—*Nestor Meira.*

EDITAIS

O cidadão Manoel Antonio do Campos, primeiro juiz de paz em exercício nesta cidade de Pirassununga e sua comarca, etc.:

Faço saber a todos que o prosento edital virem, com o prazo de 90 dias, ou delle noticia tiverem, que na accão de divisão da Fazenda Cabeceria de Ribeirão do Roque, Descalvadinho e Dorta, entre partes Dario Ferreira de Novaes Camargo, promovente; João Pereira de Souza Arouca, José Domingues Arouca e outros, promovidos, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito. Diz David Ferreira de Novaes Camargo, fazendeiro residente nesta comarca, condonino da fazenda pro indiviso conhecida pelas designações do Cabocelas de Ribeirão do Roque, Descalvadinho e Dortas que foi do Francisco Ferreira Franco, cujas divisas começam no correço que passa pelo gramadinho, na barra dolce no Ribeirão e subindo por dito correço até ganhar o espigão e seguindo o espigão acima divizan lo com Cardoso, a dar nas terras que foram de José Dias Cortes, e seguindo pelo mesmo espigão à esquerda, divisando com o mesmo Dias até dar nas terras de João Cesar e seguindo, pelo meio do mesmo espigão e divisando com José Joaquim de Oliveira e seguindo o mesmo espigão dividindo com terras de Therdino de Andrade Toledo, e ainda pelo mesmo espigão dividindo com terras de Antonio Joaquim Bustos e descendendo elle abaixo até dar om terras do mesmo Carlos e dahi, a rumo direito, até a terra onde tove principio a divisão, conforme vê-se da descrição feita no inventário a que se procedeu em mil oitocentos e quarenta e cinco (1845), por morto do referido Francisco Ferreira Franco (doc. n.); que por morte de Franco foi o referido imóvel avaliado por um conto e quatro mil réis (1.040\$) e partilhado entre a viúva Ana Maria do referido imóvel (documento 'C A'); que por transmissão posterior inter vivos e mortis causa, a comunhão e actualmente detém o referido imóvel, sendo os condoninos conhecidos residentes nsta comarca os constantes da nota junta, havendo outros incertos, desconhecidos, residentes em logar não sabido querendo o supplicante proceder á demarcação e divisão do referido imóvel, requer que se passo mandado para a citação dos referidos condoninos residentes nsta comarca e se expiram ofícios, com o prazo de 90 dias para os ausentes incertos, para virem à primeira audiencia dosto juizo, depois do findo o prazo dos ofícios e do feitas todas as citações, se louvarom com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á demarcação e divisão do imóvel e abonar-se reciprocamente as custas e despesas, sob pena de rovilia, ficando também citados para todos os termos da ação e execução e ver se assignar o prazo legal para a contestação. Requer-se outrossim a nomeação de curador *ad litem* aos menores interdictos ou a elles equiparados e ausentes, sendo também citado o curador nomeado. Avalia-se a presente causa em cincuenta contos (50.000\$) e pode-se que, distribuida o autocada esta com os documentos, se passe o mandado e expiram-se os editais, depois de justificada a existencia de condoninos incertos e residentes em logar não sabido; para o quo se requer a designação do logar, dia e hora. Nestes termos requer-se. Pode deferimento, E. R. M. Pirassununga, 22 de outubro de 1900.—*Manoel Jacintho Vieira de Moraes.* D. A. como requer, o nomeio curador dos ausentes o Dr. Antônio Augusto do Serpa Pinto. Designo o dia 24, em cartorio, às 11 horas da manhã, para a justificação.

Pirassununga, 23 de novembro de 1900.—
Arlindo Guerra.—Ao 1º oficial e distribuidor
 Interino.—**Sousa.**—E, como justificou o alle-
 gado em sua petição, mandei passar o
 presente, com o prazo de noventa dias,
 pelo qual citi e chamei o respectivo aos ditos
 herdeiros incertos e não sabidos, afim de
 comparecerem à primeira audiencia deste
 juiz que se fizer, findo o dito prazo, para o
 fim acima exposto. As audiencias desto
 juizo tem lugar às segundas-feiras, na sala
 da cadeia pública desta cidade. E para que
 chegue ao conhecimento de todos, se passou o
 presente e outro de igual teor, quo será
 affixado em lugar público do costume, pu-
 blicado pela imprensa e no *Diário Oficial*.
 Dado e passado nesta cidade de Pirassununga
 em 23 de novembro de 1900.—Eu, José
 Bastos, escrivão interino, o escrevi. — *Ma-
 nuel Antonio de Campos.*

PARTES COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	10 3/16	10 5/16
» Pariz.....	\$936	\$930
» Hamburgo.....	1\$155	1\$159
» Italia.....	—	\$881
» Portugal.....	—	381
» Nova York	—	4\$867

Balança do Banco de Depósitos e Descontos em 31 de dezembro de 1900

Activo

Accionistas.....

22.500\$000

Fundos pertencentes ao banco :

Acções de bancos e companhias.....	1.826:623\$610
Debentures diversos.....	1.031:381\$798
Apólices de 1897	128:6:38\$200
Ditas de 1895.....	579:345\$520
Ditas de 5 %.....	10:120\$600

Acções em report

Cauções de títulos em garantia ao banco.....

Caução da administração e garantia de em- pregados.....

Moveis, benfeitorias e material de escriptorio....

Titulos em carteira:

Titulos descontados.....	440:273\$710
Letras garantidas.....	759:107\$500
Letras a receber.....	39:207\$510

Contas garantidas.....

Contas correntes devolvidas.....

Contas correntes de committentes.....

Conta de participação.....

Letras a cobrar por conta de terceiros.....

Titulos em liquidação.....

Titulos em deposito.....

Depositados e depositos judiciais.....

Diversas contas.....

Caixa:

Saldo em caixa.....

Saldo no Banco da Republica do Brazil.....

Soberanos.....	23\$975
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$704

CURSO OFICIAL DE FUNDOS PÚBLICOS

Apólices

Apólices de 3 % (inscrições)

nom.....	625\$000
Ditas idem idem port.....	640\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	715\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	730\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	718\$000
Ditas idem idem do 1897, nom...	850\$000

Lances

Banco da Republica do Brazil...	52\$250
Banco Rural Hypothecario, integ.	80\$000
Dito do Commercio, integ.....	115\$000

Debentures

Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	180\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de janeiro de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro

PRINCIPAIS BASES DOS ESTATUTOS

1.º A Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro, installada em 1º de abril de 1896, tem por fim fornecer á familia do socio falecido uma quantia

para auxilio do enterro e luto, sendo sua sede na Capital Federal.

2.º Só poderão fazer parte da Caixa Beneficente os empregados alfandegários da Alfândega, como sejam: inspector e seu ajudante, chefes de secção, conferentes, escripturários, guarda-mor e seus ajudantes, thesoureiro e seus fieis, administrador das capatacias e seus ajudantes, fieis de armazém, 1º e 2º commandantes dos guardas, officiaes de descarga extintos, porteiro e seu ajudante e continuos.

3.º Para a admissão como socio é necessário que o empregado goso apparentemente saúde e contribua com a joia de 5\$ e a mensalidade de 2\$, paga adiantadamente, por trimestre.

4.º O auxilio para o funeral do associado será de 30\$, sendo elevado a 400\$ quando o fundo social attingir a 5.000\$ e a 500\$ quando exceder de 10.000\$.

5.º Esta associação será dirigida por uma comissão de tres membros, sendo um presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos por indicação da maioria dos socios, e a duração do mandato será por tempo indeterminado, salvo recusa ou decisão da maioria dos contribuintes.

6.º Os auxilios ou saldos não reclamados durante um anno, reverterão a favor da Caixa:

7.º Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou ampliados mediante proposta assignada por maioria absoluta de socios.

Secretaria, 15 de janeiro de 1901.—*Theotonio Carlos de Almeida*, presidente.—*Eugenio José de Souza e Almeida*, secretario.—*João B. Rombo*, thesoureiro.

Passivo

Capital :	
Valor de 25.000 acções a 200\$000..	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	650:000\$000
Lucros suspensos.....	27:838\$069
Lucros e perdas.....	19:275\$410
Penhores mercantis, como do activo.....	2.104:110\$720
Acções em caução e outras garantias.....	100:000\$000
Depositos.....	356\$300
Honorarios do conselho fiscal e dividendos.....	10:153\$000
Committentes (conta nova).....	8:368\$346
Titulos pertencentes a terceiros..	3.985:713\$005
Valores de terceiros.....	610:200\$000
Conta de participação.....	200:000\$000
Diversas contas.....	672:782\$833

13.388:812\$683

Credores :	
Por conta corrente de movimento..	1.484:632\$317
Por conta corrente de prazo....	72:973\$400
Por conta corrente de committentes.....	211.093\$605
Por cheques visados.....	538:746\$330
Por letras de dinheiro a premio..	665.187\$900
Por saques de conta alheia.....	292:911\$489

3.295:545\$091

16.684:357\$774

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—O presidente de Banco, *A. Bernardo Pinto*.—O contador, *Antonio M. Falcão*.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se, no dia 24 do corrente mês, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extraiidas até 31 de dezembro de 1899, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contratos até as 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.
 Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1901.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.